

vencimento de longa duração, de que, por despacho de 17-9-2009, o director nacional da PSP negou provimento ao recurso hierárquico por si apresentado no âmbito do processo NUP 2005LSB00796DÍ.

Lisboa, 10 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço*.

202677118

Aviso (extracto) n.º 22565/2009

Por despacho de 3-9-2009, do Secretário de Estado da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao agente principal M/137460, do Comando Regional de Polícia dos Açores, José Fernando Pinto da Silva Lopes, nascido em 20-7-1964, filho de Fernando Luís da Silva Lopes e de Marília Pinto Rachão, natural de S. Paio de Oleiros — Vila da Feira.

Lisboa, 10-12-2009. — O Chefe do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço*.

202676235

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 27027/2009**

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça Maria Catarina Mataloto Figueira de Araújo seja afectada ao meu Gabinete, para efeitos de colaboração especializada de coordenação dos serviços de apoio dos gabinetes dos membros do Governo na área da Justiça, em regime de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A interessada auferirá a remuneração mensal, subsídios de férias e de Natal, que lhe são devidos em razão da carreira e categoria detidas, sendo o encargo suportado pelo orçamento do serviço de origem.

3 — A interessada é ainda devida a diferença mensal da remuneração que resulta da carreira e categoria detidas para a remuneração mensal de € 2053,73, com direito à percepção dos valores correspondentes aos subsídios de férias e de Natal, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete e actualizada em igual valor percentual ao definido anualmente para os trabalhadores que exercem funções públicas.

4 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Novembro de 2009. — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins*.

202672988

Centro de Estudos Judiciários**Despacho (extracto) n.º 27028/2009**

Por despacho do Ministro da Justiça de 9 de Dezembro de 2009:

Licenciado Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo, Procurador-Adjunto, nomeado para exercer funções de docente do Centro de Estudos Judiciários, em comissão de serviço a tempo integral, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008 de 14 de Janeiro, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2009.

11 de Dezembro de 2009. — *Maria Eufémia Fonseca*, Directora do Departamento de Apoio Geral.

202683663

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.**Departamento de Recursos Humanos****Despacho (extracto) n.º 27029/2009**

Por despacho Vice-Presidente, em substituição do Presidente, datado de 8 de Outubro de 2009, foi José Manuel Lucas Faria dos Santos, escrivão na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, ficando integrado na Conservatória do Registo Civil de Queluz, nos ter-

mos do n.º 4 do artigo 108.º, n.º 5 do artigo 109.º e n.º 1 do artigo 112.º Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2009, data em que reiniciou a actividade.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

Lisboa, 20 de Novembro de 2009. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Miguel Santos*.

202673862

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO****Gabinete do Secretário de Estado do Turismo****Despacho n.º 27030/2009**

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Axis Porto Business & Spa Hotel, de 4 estrelas, sito no concelho de Matosinhos, de que é requerente a sociedade ONICE — Empreendimentos Imobiliários, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Axis Porto Business & Spa Hotel, de 4 estrelas;

2) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em sete anos contados da data do alvará de autorização de utilização (9 de Março de 2009), ou seja, até 9 de Março de 2016;

3) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam ou venham a ser devidas;

4) Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) A requerente deverá promover, até ao termo do 2.º ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I. P. Caso a requerente disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado no empreendimento, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando, nomeadamente, a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;
- c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

6 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

302640724

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Despacho n.º 27031/2009**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, foi aprovada a Lei Orgânica e a estrutura nuclear da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Na sequência daquele diploma legal, foi criada através do Despacho n.º 23912/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 184, de 23 de Setembro, a nova estrutura flexível, prevendo-se a existência do Laboratório de Físico-Química, o qual compete ser dirigido por um dirigente intermédio de 2.º grau, mostrando-se vago o respectivo cargo.

Considerando que ao Laboratório de Físico-Química cabe prosseguir as atribuições previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 821/2007, de 31